

[Tornado sem efeito pelo Comunicado de 28 de novembro de 2000](#)

SEM EFEITO
COMUNICADO

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, considerando o disposto na Lei do Distrito Federal n.º 963/95, comunica que não haverá expediente no dia 30 de novembro corrente, quinta-feira, ficando prorrogados para o dia 1º de dezembro, sexta-feira, os prazos que porventura se iniciem ou se completem naquele dia.

Outrossim, comunica que tendo em vista tratar-se de feriado local, excluem-se do mesmo as Unidades sediadas fora do Distrito Federal.

Brasília, 16 de novembro de 2000.

Rubem Süffert